



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1656

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_ DE 30 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

**“DÁ NOME À BASE MÓVEL DO SAMU NO  
MUNICÍPIO E PAINS, COMO  
ESPECIFICADO A SEGUIR.”**

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A base móvel do SAMU, situado à Rua Doresópolis, nº. 379, Centro, neste Município, passa a ser denominada de Base Móvel do SAMU “MARLENE RABELO”.

**Art. 2º** - É parte integrante desta Lei o Anexo Único contendo a biografia da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 30 de junho de 2020.

APROVADO em 1ª discussão

por esta mesa a qtoe

Sala das Sessões 17/08/2020

Ass. [assinatura]  
Presidente

**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão

por esta mesa a qtoe

Sala das Sessões 08/08/2020

Ass. [assinatura]  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
PROTOCOLO N.º 26 / 2020  
Data 01/07/20 hora 10:30  
Recebido por [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

APROVADO em 19 discussão

por esta ata em 23/08/2020

Sala das Sessões 19/08/2020

Ass. [Assinatura]  
Presidente

Anexo Único

Filiação: Antônio Rodrigues Rabelo e Isoldina Ferreira Lopes.

Naturalidade: Pains – MG

Marlene Rabelo, nascida em Pains, em primeiro de abril de mil e novecentos e trinta e cinco, filha de Antônio Rodrigues Rabelo e Isoldina Ferreira Lopes.

Desde jovem manifestou seu lado artista, seja nas tarefas domésticas, ajudando sua mãe na criação dos irmãos, seja na escola, na comunidade, na realização teatros, promoção de gincanas e nos eventos religiosos.

Marlene foi uma excelente enfermeira por muito anos, era uma pessoa muito alegre e caridosa, tinha paciência e carinho com os doentes. Teve muitos afilhados, sempre que ajudava nos partos, ela era convidada a ser madrinha do recém-nascido. Quando nascia menina, era Marlene que providenciava o furo na orelha, sempre com muito cuidado e atenção.

Muito religiosa, Marlene, gostava de preparar os anjos para o mês de maio e ajudava nas celebrações da Semana Santa.

Marlene adoeceu e faleceu aos 42 anos, no dia onze de maio de mil e novecentos e setenta e nove, deixou um legado de bons exemplos, no qual sua família se orgulha.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento pela sua trajetória de vida e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Homenagem como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história da nossa cidade, mas, possui também, uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança em memória de pessoas dignas e prestativas, como Marlene Rabelo, reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos.

APROVADO em 29 discussão

por esta ata em 23/08/2020

Sala das Sessões 08/09/2020

Ass. [Assinatura]